

DECRETO Nº 2.477, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Aprova a implantação do traçado e infraestrutura do Loteamento Gaiovicz e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 22, §2º, da Lei nº 1.339, de 09 de julho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a implantação do traçado e infraestrutura do Loteamento Gaiovicz, aprovado pela Lei nº 1.974, de 13 de agosto de 2012, com fulcro no Laudo de Vistoria que constitui o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica autorizado o levantamento da caução realizada sobre o Lote nº 09, da Quadra nº 136, do Loteamento Gaiovicz, Matrícula nº 149 do Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, ante a conclusão das obras de infraestrutura exigidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

LUIS FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro